Governo do Estado do Rio de Janeiro
Gabinete de Segurança Institucional
Subsecretaria Militar

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - PROPÓSITO

Aquisição de material elétrico para suporte em TIC nos órgãos e unidades atendidos pela Divisão de Informática e Telefonia da SMM, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências), e o Decreto Estadual nº 46.642/2019 (Regulamenta a fase preparatória das contratações no âmbito do Estado do Rio de Janeiro).

1.1 – Da justificativa

A Divisão de Manutenção de Informática e Telefonia e Comunicação, que atua através de seus técnicos, nas áreas de informática, circuito fechado de televisão (CFTV), radiocomunicação, telefonia fixa e móvel, sonorização de eventos, bem como manutenção geral de eletrônicos e elétrica.

Atende principalmente ao Gabinete de Segurança Institucional do RJ e a Subsecretaria Militar, suas superintendências, coordenadorias e divisões, porém na área de telefonia e sonorização atende regularmente outros órgãos sediados no complexo do Palácio Guanabara e Laranjeiras. Estas atividades requerem a posse de inúmeros itens voltados à manutenção e reparo de materiais de TIC, estes são necessários para a manutenção das atividades da DIVMIT e por consequente dos ógãos que necessitam do serviço prestado por esta divisão, por essa razão é imprescindível dispor de materiais destinados a execução dos trabalhos e oferecer adequadas condiçoes para a realização dos mesmos.

Considerando que quase todos os equipamentos de TIC são alimentados por corrente elétrica contínua ou alternada o que demanda a posse de alguns materiais elétricos e que o objetivo da aquisição e de manter o bom estado dos sistemas elétricos e eletrônicos dos equipamentos de TIC, que ocasionalmente necessitam de pequenas manutenções corretivas e preventivas, bem como a reposição de materiais que estão em falta ou que não possuímos no estoque, e também com o intuito de reduzir o uso de compras emergenciais, far-se-á necessária as referidas aquisições dos materiais listados.

1.2 - Instrumentos de planejamento

A despesa deverá ser incluída no PCA para o exercício financeiro de 2022, elaborado por este Gabinete de Segurança Institucional.

1.3 - Objetivo da contratação

Aquisição de material elétrico e dos órgãos e unidades a que recebem suporte de TIC da DIVMIT, conforme tabela e especificações mínimas previstas neste Termo de Referência, visando manter o pleno funcionamento das atividades, realização das rotinas diárias de trabalho, no suporte das tarefas e ações operacionais. Atendendo dessa forma o princípio da eficiência e da legalidade pública.

2. - DESCRIÇÃO DO OBJETO

Componentes para manutenção elétrica e eletrônica de instrumentos e equipamentos utilizados para manutenção em TIC.

2.1 - Definição do Objeto

Identificação dos itens, especificações, quantidades e unidades.

ITEM	TABELA DE MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES	SIGA ID	COD. DESPESA	UN	QTS
1	Limpa contatos	FUNCAO: REMOVEDOR DE UMIDADE E SUJEIRA, APLICACAO: APARELHOS ELETRICOS ELETRONICOS, APRESENTACAO: SPRAY 300 ML	102359	3.3.90.30.11	UN	5
2	Regua de tomadas 1U para rack com 8 tomadas de 3 pinos	COMPOSICAO: 5 TOMADAS, PINO: 3P (2P+T), CORRENTE: 10A, TENSAO: 110/220 V, COMPRIMENTO CABO: 1,5M, SECAO CABO: NEMA 5/15	91614	3.3.90.30.11	UN	4
3	Bateria eletroeletronica recarregável padrão 9V	TAMANHO: 2,5 X 4,5 X 1,5 CM, COMPOSICAO: NIQUEL CADMIO, FORMATO: RETANGULAR, CAPACIDADE: 9V, TENSAO: 170 MAH, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	151142	3.3.90.30.11	UN	5
4	Fusível de vidro 1A	FUSIVEL VIDRO,TAMANHO: 3AG (5 X 30MM), CAPACIDADE CORRENTE: 1A, TENSAO: 250V, ACAO: RAPIDO, CAPACETE: N/D	114703	3.3.90.30.11	UN	10
5	Fusível de vidro 10A	FUSIVEL VIDRO,TAMANHO: 3AG (5 X 30MM), CAPACIDADE CORRENTE: 10A, TENSAO: 250V, ACAO: RAPIDO, CAPACETE: N/D	114712	3.3.90.30.11	UN	15
6	Fusível de vidro 20A	FUSIVEL VIDRO,TAMANHO: 3AG (5 X 30MM), CAPACIDADE CORRENTE: 20A, TENSAO: 250V, ACAO: RAPIDO, CAPACETE: N/D	114713	3.3.90.30.11	UN	15
7	Bateria eletroeletronica 2032	COMPOSICAO QUIMICA: LITIO, TAMANHO: CR2032, FORMATO: BOTAO, TENSAO: 3,0 V, CAPACIDADE: 220 MAH, CARGA: NAO RECARREGAVEL, FORNECIMENTO: N/A	1132	3.3.90.30.23	UN	20
8	Fita de isolamento elétrico	TIPO: PVC ISOLANTE, ESPESSURA: 0,19 MM, LARGURA: 20MM, COMPRIMENTO: 20 M, COR: PRETO; NORMA: ABNT NBR NM60454-3	84500	3.3.90.30.42	UN	10
9	Fio solda em estanho 1mm 500g	MATERIAL: ESTANHO, PORCENTAGEM: 63 - 37%, DIAMETRO FIO: 1 MM, RESINA: COM RESINA UNIDADE DE FORNECIMENTO UNIDADE 500g	104005	3.3.90.30.42	UN	2
10	Cabo elétrico PP rolo de 100m	MATERIAL CONDUTOR: COBRE NU TEMPERA MOLE, MATERIAL ISOLACAO: COMPOSTO TERMOPLASTICO PVC / F-ST1, MATERIAL COBERTURA: BORRACHA SILICONE, QUANTIDADE CONDUTOR: 2, SECAO NOMINAL: 2,5 MM², TENSAO ISOLACAO: 750 V, COR COBERTURA: PRETO, ENCORDOAMENTO: CLASSE 4, IDENTIFICACAO CABO: NUMERO, TIPO: N/A, PADRAO: NBR 13249, TEMPERATURA MAXIMA SERVICO: 70 °C, FORMA FORNECIMENTO: ROLO 100 METROS	155162	3.3.90.30.42	RL	1
11	Caixa elétrica passagem modelo sobrepor	CAIXA ELETRICA PASSAGEM - MODELO: SOBREPOR , MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, ACABAMENTO: N/A, GRAU PROTECAO: IP-40, FECHAMENTO: ENCAIXE, ENTRADA LATERAL: 2 EMBUSTES, ENTRADA FUNDO: 1 EMBUTES, FUNDO: FIXO, DIMENSAO (L X H X P): 7 X 6 X2,5 CM (LXCXA), COR TAMPA: BRANCO, MODELO TAMPA: LISA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	168745	5975.016.0080	UN	30
12	Plugue elétrico fêmea 10A 3P	PLUGUE ELETRICO, PREDIAL - MODELO: FEMEA - PADRAO NOVO, SAIDA ENCAIXE: RETA (AXIAL), PINO: 3 PINOS REDONDOS (PADRAO BRASILEIRO), CORRENTE: 10A, TENSAO: 250V, CAPACIDADE PRENSA CABO: N/A, COR: BRANCO	111822	5935.009.0013	UN	20
13	Plugue elétrico fêmea 20A 3P	MODELO: FEMEA, SAIDA ENCAIXE: RETA (AXIAL), PINO: 3PINOS (2P + T), CORRENTE: 20 A, TENSAO: 250 V, CAPACIDADE PRENSA CABO: N/A, COR: CINZA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	138927	3.3.90.30.42	UN	20
14	Plugue elétrico macho 10A 3P	PLUGUE ELETRICO, PREDIAL,MODELO: MACHO, SAIDA ENCAIXE: RETA (AXIAL), PINO: 2P + T PINOS CILINDRICOS POL:4MM, CORRENTE: 10 A, TENSAO: 250 V, CAPACIDADE PRENSA CABO: 8 MM, COR: PRETA	79864	3.3.90.30.42	UN	20

15	Plugue elétrico macho 20A 3P	PLUGUE ELETRICO, PREDIAL,MODELO: MACHO, SAIDA ENCAIXE: RETA (AXIAL), PINO: 2P + T PINOS CILINDRICOS POL:4MM, CORRENTE: 20 A, TENSAO: 250V, CAPACIDADE PRENSA CABO: 8MM, COR: PRETA	75240	3.3.90.30.42	UN	20
16	Suporte ferro solda 60w	MODELO: ESPIRAL, MATERIAL: FERRO, TRATAMENTO: ZINCADO, ACABAMENTO: N/A, ESPONJA: COM ESPONJA PARA LIMPEZA DA PONTA DO FERRO DE SOLDA, ESPESSURA: N/A	120142	3.3.90.30.42	UN	1
17	Ferro solda	TENSAO: 127 V, POTÊNCIA: 60 W, TIPO PONTA: CONICA, TEMPERATURA MAXIMA: 450 ° C, RESISTENCIA: MICA, CERTIFICACAO: INMETRO	122206	4.4.90.52.20	UN	2
18	Sugador solda	MATERIAL CORPO: ALUMINIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, MATERIAL BICO: METALICA	103826	4.4.90.52.20	UN	1
19	Multimetro digital	EM CONFORMIDADE COM A NORMA DE SEGURANÇA IEC61010-1, SOBRETENSÃO CAT II 1000V; DISPLAY: LCD 3 ½ DÍGITOS; TIPOS DE TESTES: ACA, PEAK HOLD ACA, ACV, DCV, OHM, TESTE DE CONTINUIDADE E TESTE DE ISOLAÇÃO; ESTOJO DE TRANSPORTE E PILHAS INCLUSAS.	130931	4.4.90.52.20	UN	2

2.2 - Informações complementares

Não há

2.3 - Definição da natureza do Bem

Nos termos do art. 1º, parágrafo único, da lei nº 10.520/2002, a natureza dos bens a serem adquiridos é considerada comum. Trata-se de bem comum, pois os padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado, independentemente de sua complexidade.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 - Forma de seleção

A forma de seleção do fornecedor, devido ao baixo valor esperado para a contratação, poderá ser feita por dispensa de licitação; tendo como critério de seleção o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

3.2 - Forma de execução

3.2.1 - A aquisição pretendida reger-se-á pelas determinações contidas na Lei que regulamenta o Pregão, Lei n.º 10.520/2002 e pela Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei n.º 8.666/1993);

3.2.2 - As especificações mínimas do material a ser contratado estão descritas nos tópicos 2.1, 2.2 e 2.3 deste documento;

3.2.3 - O objeto deverá ser entregue em sua totalidade, junto com o respectivo certificado de garantia, de uma única vez, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar do recebimento da Nota de Empenho, em perfeito estado, sem quaisquer avarias, e em plenas condições de uso e de acordo com as especificações deste Termo de Referência, na Coordenadoria de Material e Patrimônio do Gabinete de Segurança Institucional, no seguinte endereço: Rua Pinheiro Machado, S/N , Palácio Guanabara - Bairro Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22231-901;

3.2.4 - Na hipótese de constatação de defeitos, avarias ou de objeto com especificação inferior à que prevê este instrumento este será rejeitado, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei n. 8.666/93, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem qualquer ônus para a administração pública;

3.2.5 - A entrega do material deverá ser agendada previamente junto à Coordenadoria de Material e Patrimônio do Gabinete de Segurança Institucional, no seguinte endereço, Rua Pinheiro Machado, Palácio Guanabara - Bairro Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22231-901 pelo telefone: (21) 2334-3378. O agendamento somente poderá recair em dias úteis (de segunda a sexta-feira) e em horário comercial (de 9h00 às 18h00);

3.2.6 - O atraso injustificado na entrega do material sujeitará a CONTRATADA às sanções administrativas previstas na forma da lei, sem prejuízo de quaisquer outras que sejam cabíveis.

3.3 - **Duração do contrato**

O contrato terá duração de 90 dias.

3.4 - Reajuste de preços

Não se aplica ao tipo de contratação.

3.5 - **Garantia**

Não será exigida garantia contratual haja vista a pronta entrega do bem.

3.6 - Critérios e práticas de sustentabilidade

A contratada deverá adotar, sempre que possível, as seguintes práticas de sustentabilidade ambiental:

a) Utilizar produtos sustentáveis e de menor impacto ambiental;

b) Acondicionar os materiais em embalagens compostas por materiais recicláveis, que garantam a proteção do invólucro durante o transporte;

Respeitar as Normas Brasileiras - NBR's publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre gestão de resíduos sólidos.

3.7 - Possibilidade de subcontratação

Por se tratar de aquisição de bem de natureza comum, não será admitida a subcontratação.

3.8 - **Possibilidade de participação de Consórcio**

Não se observa potencial aumento de competitividade em permitir a participação de consórcio, por não haver complexidade no objeto e pelo valor estimado para a contratação ser baixo; não demandando a contratação, portanto, ampla capacidade técnica ou econômica da empresa a ser contratada. Pelo exposto, não deverá ser autorizada a participação de consórcio.

3.9 - Possibilidade de participação de Cooperativa

Não será admitida a participação de cooperativas, haja vista a incompatibilidade do objeto fornecido com a referida formação e objetivos de associações de tal espécie, as quais se dedicam a prestação de serviços geridos de modo democráticos.

3.10 **- Incidência do Programa de Integridade**

Não deverá ser exigido das empresas a serem contratadas o Programa de Integridade, conforme estabelecido na Lei Estadual n.º 7.753/17 e valores atualizados pelo Decreto Federal n.º 9.412/2018, pois o valor estimado para a contratação é inferior a R$ 1.430.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta mil reais) e o prazo do contrato é inferior a 180 (cento e oitenta) dias.

3.11 - Responsabilidades das partes:

3.11.1 **- Responsabilidades da contratante**

a) Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:

b) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado;

c) Atestar as Faturas /Notas Fiscais;

d) Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos;

e) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

g) Informar à CONTRATADA o dia, local e horário da entrega do material, bem como os respectivos quantitativos, em situações excepcionais que demandem ajuste(s) na programação inicial deste Termo de Referência.

3.11.2 **- Responsabilidades da contratada**

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado do manual do usuário, com versão em português, da relação da rede de assistência técnica autorizada e da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

b) Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

c) Atender com presteza às reclamações sobre a qualidade do objeto fornecido, providenciando a sua imediata correção ou troca sem ônus para o Gabinete de Segurança Institucional do Governo;

d) A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal correspondente ao material fornecido;

e) A CONTRATADA deverá abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização do Gabinete de Segurança Institucional;

f) A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as obrigações por ela assumidas, incluindo as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista exigidas no processo de contratação, na forma da legislação aplicável;

g) A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens e/ou serviços, objeto da contratação, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou desconformes com as especificações;

h) A CONTRATADA deverá ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Gabinete de Segurança Institucional e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

i) A CONTRATADA deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

j) A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todos os custos que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto fornecido, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome do Gabinete de Segurança Institucional;

k) A CONTRATADA deverá se sujeitar a todas as disposições contidas na Lei de Licitações e Contratos, que sejam aplicáveis à contratação pretendida neste Termo de Referência;

l) A CONTRATADA comunicar ao fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

m) Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas;

n) Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

o) Deverá fornecer o bem acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

p) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

q) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

4 - REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

4.1 - **Qualificação Técnica**

Não será necessário exigir-se apresentação de atestados de qualificação técnica uma vez que se trata de pronta entrega cujo pagamento está condicionado à verificação do correto atendimento de todos os requisitos técnicos definidos no Termo de Referência, os quais são objetivamente aferíveis. Assim, por importar à Administração Pública obter o melhor preço dentro do especificado, opta-se por ampliar a competitividade, ao abrir mão de tal exigência.

4.2 - Amostra

Pela simplicidade do objeto, o qual possui padrões de qualidade e especificações que podem ser facilmente encontradas no mercado, sendo possível sua definição e identificação objetiva no momento do recebimento pelo contratante, não será exigida amostra.

4.3 - Autorizações e Licenças Necessárias para a Execução do Objeto

Caberá à contratada obter e apresentar as autorizações e licenças necessárias à execução do objeto, cabendo às empresas contratadas as renovações, substituições e demais providências relacionadas à sua atuação regular.

5 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 - Agentes que participarão da gestão do contrato

Para compor a equipe de fiscalização, indicamos os servidores abaixo:

Nome do Integrante	Área / Setor	Matrícula	Telefone	E-mail
Mario Silva Sampaio	GSI/SSM/DIVMIT	4370816-7	2334-3328	profmsampaio@gmail.com
Douglas Amaral Moreira	GSI/SSM/DIVMIT	592960-1	2334-3328	77667pmerj@gmail.com

5.2 - Mecanismos de comunicação a serem estabelecidos

A contratada deverá realizar contato através dos instrumentos:

e-mail: dmit@subsecmilitar.rj.gov.br;

telefone: 2334-3328

5.3 - Recebimento provisório e definitivo do objeto

5.3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente pela COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, através de recibo, no prazo máximo de 72h após sua entrega;

5.3.1.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com este termo de referência, devendo ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.3.2. Os bens serão recebidos definitivamente pela comissão a que se refere o item "5.3.1", após a análise qualitativa do material e consequente aceitação mediante confecção de parecer circunstanciado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

5.3.2.1. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

5.3.2.2. Os bens cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com as especificações técnicas do Termo de Referência serão recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias úteis, para ratificação;

5.3.3. O fornecedor, ao assinar o contrato, declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle previstos no edital e adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades;

5.3.4. A instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenuam a responsabilidade do fornecedor, nem o exime de manter fiscalização própria.

5.4 - **Pagamento**

5.4.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo do objeto.

5.4.2. Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco S.A., cujo número e agência deverão ser informados pela proponente vencedora até a assinatura do contrato;

5.4.3. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

6 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

6.1 - O contratado que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, sem prejuízo das demais cominações legais, sujeito as seguintes sanções:
a) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, com a consequente suspensão de seu registro no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
b) multas previstas em edital e no contrato

6.2 - Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:
a) advertência;
b) multa administrativa;
c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

6.3 - A sanção administrativa deverá ser determinada de acordo com a natureza, a gravidade da falta cometida, os danos causados à Administração Pública e as circunstâncias agravantes e atenuantes.

7 - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Antonio Carlos Rabelo Ensá Junior - 1º TEN PM

Divisão de Manutenção de Informática e Telefonia

ID 4326740-8

8 - RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ratifico.

Aristeu Leonardo Tavares - Cel PM
Subsecretário Militar do GSI
Id. Func. 2227772-2

Rio de Janeiro, 16 maio de 2022

Documento assinado eletronicamente por **Aristeu Leonardo Tavares**, **Subsecretário**, em 06/06/2022, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Rabelo Ensá Junior**, **Primeiro Tenente**, em 06/06/2022, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **32872486** e o código CRC **5D80F979**.

Referência: Processo nº SEI-390002/001284/2022 SEI nº 32872486

Rua Pinheiro Machado, Palácio Guanabara - Bairro Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22231-901
Telefone: 2123343281